



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ



## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 145/2023 TRE-AP/PRES/COAUDI

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o disposto no artigo 79, da Resolução CNJ nº 309, de 11.03.2020; e

Considerando o teor da Resolução CNJ nº 309/2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, previu no art. 79 a instituição do referido Manual de Auditoria;

Considerando que o Manual de Procedimento de Auditoria no TRE-AP foi instituído sob a égide da Resolução CNJ nº 171/2013, revogada pela Resolução CNJ nº 309/2020; e

Considerando que o Manual de Auditoria do Poder Judiciário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça padroniza os procedimentos e as diretrizes técnicas da atividade de auditoria em todos os tribunais do país, alinhando-os aos padrões internacionais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar à Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, que obrigatoriamente adote o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, elaborado pelo Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, nos trabalhos e atividades de auditoria no âmbito deste Tribunal.

**Art. 2º** Revogar a Portaria Presidência nº 408/2017 TRE-AP/PRES (0243528) que instituiu o Manual de Procedimento de Auditoria no TRE-AP, há época sob a égide da Resolução CNJ nº 171/2013 (revogada pela Resolução CNJ nº 309/2020).

**Art. 3º** A Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI poderá emitir instruções normativas de forma a complementar o contido no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, com a finalidade de operacionalizar a atividade de auditoria interna no âmbito do TRE-AP.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente**, em 27/06/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador



**0734399** e o código CRC **CFB3A4C0**.

---

0001983-97.2023.6.03.8000

0734399v10